



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3432 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: Determina o Tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Rio de Janeiro, da Pedra do Gavião, localizada no Distrito de Ipiabas, Município de Barra do Piraí e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Determina o Tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Rio de Janeiro, da Pedra do Gavião, localizada no Distrito de Ipiabas, Município de Barra do Piraí e da outras providências.

Art. 2º Em razão do presente Tombamento, fica proibida qualquer destruição ou descaracterização da Pedra em questão, preservando-se suas características originais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JUNHO DE 2021.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 081/2021
Autor: Jair Ferreira Borges